

**EDITAL NPL 2/2014**

---

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEDICINA DO TRABALHO, NOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, ITATIBA E CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1º SEMESTRE DE 2015.**

---

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte.

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina do Trabalho dos Campi Bragança Paulista, Itatiba e Campinas – unidade Cambuí, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2015.

**Art. 2º** Pré-requisito, datas de oferecimento, número mínimo de alunos para abertura, número de vagas e data de início das aulas constam da tabela anexa.

**§ 1º** Salvo deliberação contrária da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, não funcionará o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* que não obtiver o número mínimo de alunos matriculados.

**§ 2º** É condição *sine qua non* para a abertura do curso de que trata o artigo primeiro deste edital a comprovação efetiva de matrícula do número mínimo de alunos, referindo-se este a alunos não bolsistas.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina do Trabalho ocorrerão nos respectivos períodos, conforme anexo, pelo *site* [www.usf.edu.br/estudenausf/](http://www.usf.edu.br/estudenausf/), com direito a uma opção por inscrição.

**§ 1º** Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. entrar no *site* [www.usf.edu.br/estudenausf/](http://www.usf.edu.br/estudenausf/);
- II. preencher integralmente o formulário *online* de inscrição;
- III. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

**§ 2º** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina do Trabalho será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga por boleto bancário com data de vencimento de 2 (dois) dias úteis após a emissão.

**§ 3º** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência, duplicidade de pagamento, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste Edital.

**Art. 4º** A Universidade São Francisco, mediante comprovação de pagamento de inscrição, efetuará no período, conforme anexo, a convocação do candidato classificado para matrícula no *site* [www.usf.edu.br/estudenausf/](http://www.usf.edu.br/estudenausf/).

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

**Art. 5º** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula *online* no período, conforme anexo, pela internet, no *site* [www.usf.edu.br/estudenausf/](http://www.usf.edu.br/estudenausf/), da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do cadastro de matrícula;
- II. emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da 1ª parcela em qualquer agência bancária;
- III. enviar os documentos constantes do § 1º deste artigo, via sedex, até a data de envio descrita no anexo, para a Universidade São Francisco, Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, Av. São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José – CEP 12916-900 – Bragança Paulista-SP, ou entregar pessoalmente na Central de Atendimento de qualquer campus da Universidade São Francisco.

**§ 1º** Documentos necessários para a realização da matrícula:

- I. Diploma registrado do Curso Superior (1 fotocópia autenticada) ou Certificado de Conclusão;
- II. Carteira de Identidade (1 fotocópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (1 fotocópia autenticada);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (1 fotocópia autenticada);
- V. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 fotocópia autenticada);
- VI. Prova de que está em dia com as obrigações militares (1 fotocópia autenticada), obrigatória para candidatos do sexo masculino;
- VII. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VIII. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, gerado no ato da matrícula *online*.

**§ 2º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula, desde que apresente o Certificado de Conclusão do Curso

Superior, que deverá, necessariamente, ser substituído pela fotocópia autenticada do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sem a qual não haverá a devida certificação.

**§ 3º** É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação *Lato Sensu* realizados nessa situação.

**§ 4º** O boleto da 1ª parcela terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após a emissão e as demais parcelas mensalmente, todo dia 10 (dez), a partir do mês de início das aulas.

**§ 5º** Quando a primeira parcela coincidir com o mês de início da aulas as demais terão vencimento mensal, todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

**Art. 6º** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido no artigo 5º, deixar de pagar a 1ª parcela referente à matrícula ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

**Art. 7º** A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula conforme data descrita no anexo.

**Parágrafo único.** A devolução a que se refere o *caput* poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

**Art. 8º** A Universidade São Francisco reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso, conforme descrito no anexo.

**Art. 9º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno conforme data descrita no anexo, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição).

**Art. 10.** Se o curso não for oferecido, os alunos nele matriculados poderão requerer, até o último dia do mês de início do curso, a devolução das mensalidades pagas.

**Art. 11.** As mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

**Art. 12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 13.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de outubro de 2014.

*Prof. Benedito Décio da Silveira Camargo Júnior*  
**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NPL**

Anexo ao Edital NPL 2/2014

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**1º SEMESTRE DE 2015**

LOCAL	BRAGANÇA PAULISTA	CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ	ITATIBA
PRÉ-REQUISITO	Diploma de curso superior em Medicina	Diploma de curso superior em Medicina	Diploma de curso superior em Medicina
PERIODICIDADE Dias/Horário	Mensalmente, sábados e domingos (8h às 19h)	Mensalmente, sábados e domingos (8h às 19h)	Mensalmente, sábados e domingos (8h às 19h)
MÍNIMO DE ALUNOS	25	25	25
VAGAS	50	50	50
DATA DE INSCRIÇÃO	3 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015	3 de novembro de 2014 a 28 de março de 2015	3 de novembro de 2014 a 28 de maio de 2015
DATA DE CONVOCAÇÃO	6 de novembro de 2014 a 6 de março de 2015	6 de novembro de 2014 a 6 de abril de 2015	6 de novembro de 2014 a 6 de junho de 2015
DATA DE MATRÍCULA	9 de novembro de 2014 a 9 de março de 2015	9 de novembro de 2014 a 9 de abril de 2015	9 de novembro de 2014 a 9 de junho de 2015
DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS	Até 10 de março de 2015	Até 13 de abril de 2015	Até 11 de junho de 2015
DATA PARA CANCELAMENTO	Até 30 de março de 2015	Até 30 de abril de 2015	Até 30 de junho de 2015
COMUNICADO DO NÃO OFERECIMENTO	13 de março de 2015	16 de abril de 2015	15 de junho de 2015
DATA DE INÍCIO DAS AULAS	Março/2015	Abril/2015	Junho/2015